

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal – LOA 2022 nº 13.677 de 29 de dezembro de 2021, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor de R\$ 4.773.140,94 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos) do reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10% para o período de março a setembro/2022.



2.1.2. Acréscimo de valor de R\$ 6.088.180,15(seis milhões oitenta e oito mil cento e oitenta reais e quinze centavos) para recomposição do quadro de pessoal/2022, no período de abril a setembro/2022.

2.1.3. Acréscimo de valor de R\$ 662.422,30 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para a implantação de almoxarifado central, referente ao período de maio a setembro de 2022.

2.1.4. Supressão no valor de R\$ 3.369.850,00 (três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), em virtude de colaboradores não sub-rogados em maio de 2022.

2.1.5. Inclusão da dotação nº 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Ficha 37356 e Fonte 155, em virtude da transferência de recursos do Estado de Minas Gerais ao Município através da Resolução SES/MG nº 7727/2021.

2.1.6. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.7. Alteração do Anexo IV - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO, em anexo, em razão de revisão de metas para adequação à demanda do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2022	Acréscimo 2022 1º TA	Total 2022 1º TA	Total 2023 Atual	Total Geral
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	30.619.304,69	3.010.198,19	33.629.502,88	10.359.834,98	43.989.337,86
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	28.381.741,71	3.500.000,00	31.881.741,71	10.874.461,24	42.756.202,95
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37350	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	8.032.661,76	-	8.032.661,76	3.456.958,61	11.489.620,37
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37358	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	2.677.553,92	-	2.677.553,92	1.152.319,54	3.829.873,46
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	144.000,00	-	144.000,00	48.000,00	192.000,00
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37356	155	C/C 92.788-0 Ag. 2918-1	-	1.643.695,20	1.643.695,20	-	1.643.695,20
TOTAL				69.855.262,08	8.153.893,39	78.009.155,47	25.891.574,37	103.900.729,84

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:




acnc - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2022



Cronograma de Desembolso						
Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	795.063,76	-	-	-	16.000,00	811.063,76
Mai/22	6.799.722,34	-	1.207.702,18	240.195,26	129.182,00	8.376.801,78
Jun/22	9.268.531,45	-	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.732.428,89
Jul/22	9.268.531,45	-	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.732.428,89
Ago/22	8.794.169,90	474.361,55	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.732.428,89
Set/22	8.794.169,90	474.361,55	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.732.428,89
Out/22	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
Nov/22	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
Dez/22	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
Jan/23	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
Fev/23	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
Mar/23	6.795.033,84	357.633,35	1.246.187,43	215.670,17	16.000,00	8.630.524,79
	84.490.391,84	3.094.523,20	13.515.635,48	2.494.997,32	305.182,00	103.900.729,84

Setor Central-Norte - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	540.178,46	-	-	-	10.000,00	550.178,46
Mai/22	3.197.428,42	-	569.396,81	113.280,64	123.182,00	4.003.287,87
Jun/22	4.584.125,15	-	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.276.802,60
Jul/22	4.584.125,15	-	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.276.802,60
Ago/22	4.343.983,92	240.141,23	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.276.802,60
Set/22	4.343.983,92	240.141,23	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.276.802,60
Out/22	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
Nov/22	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
Dez/22	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
Jan/23	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
Fev/23	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
Mar/23	3.415.359,95	179.755,79	777.936,88	107.858,74	10.000,00	4.490.911,36
	42.085.984,72	1.558.817,20	7.514.605,33	1.213.555,64	233.182,00	52.606.144,89



Setor Central-Norte – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	137.838,80	-	-	-	3.600,00	141.438,80
Mai/22	2.431.215,10	-	397.480,86	79.043,69	3.600,00	2.911.339,65
Jun/22	2.901.178,16	-	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.381.302,71
Jul/22	2.901.178,16	-	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.381.302,71
Ago/22	2.756.119,25	145.058,91	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.381.302,71
Set/22	2.756.119,25	145.058,91	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.381.302,71
Out/22	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
Nov/22	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
Dez/22	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
Jan/23	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
Fev/23	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
Mar/23	2.156.691,61	113.510,08	301.442,20	69.404,97	3.600,00	2.644.648,86
	26.823.798,38	971.178,30	3.796.057,50	811.648,27	43.200,00	32.445.882,45
Setor Central-Norte – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	80.876,28	-	-	-	1.500,00	82.376,28
Mai/22	575.104,08	-	110.594,45	21.991,04	1.500,00	709.189,57
Jun/22	844.317,94	-	110.594,45	21.991,04	1.500,00	978.403,43
Jul/22	844.317,94	-	110.594,45	21.991,04	1.500,00	978.403,43
Ago/22	802.102,04	42.215,90	110.594,45	21.991,04	1.500,00	978.403,43
Set/22	802.102,04	42.215,90	110.594,45	21.991,04	1.500,00	978.403,43
Out/22	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
Nov/22	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
Dez/22	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
Jan/23	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
Fev/23	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
Mar/23	628.001,95	33.052,73	82.311,12	18.951,56	1.500,00	763.817,36
	7.716.832,02	282.748,18	1.046.838,97	223.664,56	18.000,00	9.288.083,73

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Abr/22	36.170,22	-	-	-	900,00	37.070,22
Mai/22	595.974,74	-	130.230,06	25.879,89	900,00	752.984,69
Jun/22	938.910,20	-	130.230,06	25.879,89	900,00	1.095.920,15
Jul/22	938.910,20	-	130.230,06	25.879,89	900,00	1.095.920,15
Ago/22	891.964,69	46.945,51	130.230,06	25.879,89	900,00	1.095.920,15
Set/22	891.964,69	46.945,51	130.230,06	25.879,89	900,00	1.095.920,15
Out/22	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
Nov/22	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
Dez/22	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
Jan/23	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
Fev/23	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
Mar/23	594.980,33	31.314,75	84.497,23	19.454,90	900,00	731.147,21
	7.863.776,72	281.779,52	1.158.133,68	246.128,85	10.800,00	9.560.618,77

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 30 de Maio de 2022


GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central/Norte**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

Amparada no art 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando o lapso temporal entre a elaboração do Edital da Chamada Pública nº 014/2020 e a formalização do contrato que ocorreu em Março 2022, e que são notórias as mudanças nas equipes das unidades, bem como a abertura de novas unidades e serviços, assim para manter-se fiel a realidade é necessário que haja recomposição do quadro de colaboradores previstos no contrato, o que resultará no valor de R\$ 6.088.180,15 (seis milhões oitenta e oito mil cento e oitenta reais e quinze centavos), referente ao período de abril a setembro/2022.

Outro evento a se considerar é o reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10% e retroativo ao salário de março/2022, perfaz um aumento de R\$ 4.773.140,94 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos) no período de março a setembro/2022 e acrescidos nas parcelas de abril a setembro/2022.

Fica acrescido a este Contrato a implantação de almoxarifado central para armazenamento de insumos, cuja aquisição, armazenamento e distribuição passaram a ser de responsabilidade da Contratada, no valor de R\$ 662.422,30 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), para o período de maio a setembro/2022.



Considerando a falta de sub-rogação de colaboradores no mês de maio/2022, será suprimido o valor de R\$ 3.369.850,00(três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

Diante das alterações elencadas acima, os indicadores e metas também necessitam ser adequados à atualidade das unidades, assim é imprescindível a alteração integral do ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Considerando a transferência de recursos do Estado de Minas Gerais ao Município através da Resolução SES/MG nº 7727/2021, fica incluída a dotação nº 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Ficha 37356 e Fonte 155

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021- LOA/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 30 de Maio de 2022.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

acnc



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - UAI - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO **1
Gestão	% de AIHs aprovadas pelo SUS	UAI	Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ Total de AIHs aprovadas}}{\text{N}^\circ \text{ Total de AIHs enviadas}}$	Relatório de AIH's (Faturamento)	95%	8
Gestão	Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA	UAI	Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados	$\frac{\text{Quantidade de exames realizados na unidade}}{\text{Total de atendimentos no PA}}$	Relatório de prestação de contas	100%	8



Produção	Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados	UAI	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas	Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato	Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM	100%	8
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo	Relatório de classificação de risco	97 a 98% conforme Cluster	10
Qualidade	% atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde)	UAI	Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester	Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde	Relatório de classificação de risco	91 a 99% conforme Cluster	10
Qualidade	Índice de rotatividade	UAI	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	6



Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	UAI	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	4%	4
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	UAI	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores (ótimo) - N° de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	44 a 48% conforme Cluster	8
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	UAI	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8
						SUB TOTAL	70
	Cumprimento do volume de consultas especializadas contratadas	ESPECIALISTA	Maximizar a produtividade dos médicos especialistas à fim de diminuir suas respectivas filas	N° consultas realizadas / N° de consultas conforme carga horária remunerada	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	14
	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	ESPECIALISTA	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada (especialistas)	Relatório do CNES/ Folha de pagamento SPDM	80 a 120%	8



	Custo por atendimento médico (especializado)	ESPECIALISTA	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FAST MEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	8
						SUB TOTAL	30
						TOTAL	100

(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta

Especialidade	Consultas por hora
CLÍNICA MÉDICA	4
DERMATOLOGIA	4
GASTROENTEROLOGIA	4
GINECOLOGIA	4
OFTALMOLOGIA	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	4
PEDIATRIA	4
TRAUMATOLOGIA	4
ANGIOLOGIA	3
CARDIOLOGIA	3
NEFROLOGIA	3
ORTOPEDIA	3
UROLOGIA	3
ENDOCRINOLOGIA	2
NEUROLOGIA	2
REUMATOLOGIA	2



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - APS/UBS - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subseqüente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Gestão	% de cadastros completos em função da área de abrangência	APS/UBS	Garantir que a maior parte da população da área de abrangência seja vinculada às unidades de saúde básica, otimizando o potencial de financiamento	Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)	Relatório de cadastros	100%	4



Gestão	Custo por atendimento médico	APS/UBS	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FASTMEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	5
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	APS/UBS	Maximizar a produtividade dos médicos das equipes de saúde da família	N° consultas realizadas dos profissionais médicos / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	APS/UBS	Maximizar a produtividade dos enfermeiros das equipes de estratégia de saúde da família	N° consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8



Produtividade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	APS/UBS	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Relatório do CNES/ Folha de pagamento	80 a 120%	4
Qualidade	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	APS/UBS	Garantir a realização das consultas pré-natal programadas para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	APS/UBS	Garantir a testagem de doenças prioritárias em gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou Estimado*: (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5



Qualidade	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	APS/UBS	Garantir o acompanhamento odontológico programado para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº número de gestantes com pré- natal e atendimento odontológico na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	APS/UBS	Garantir a realização dos exames citopatológicos programados e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses / Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado, ou Estimado, Potencial de cadastro municipal/IBGE x % mulheres com 25 a 64 anos por estudo de estimativa populacional 2020	Relatório da Central de informação	40%	5



Qualidade	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	APS/UBS	Garantir a vacinação infantil e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado Estimado: Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos por quadrimestre do período analisado	Relatório de vacinação/ Relatório de cadastros	95%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	APS/UBS	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	2
Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	65 a 100% conforme Cluster	3



Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	36 a 59% conforme Cluster	4
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	APS/UBS	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	13%	2
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	APS/UBS	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores (ótimo) - N° de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	4
Qualidade	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	APS/UBS	Garantir a medição frequente da hemoglobina para diabéticos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	APS/UBS	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	6



Qualidade	Adesão ao programa de saúde do idoso	APS/UBS	Garantir o acompanhamento programado para idosos	Total de idosos > = 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	40 a 80% conforme Cluster	3
Qualidade	Adesão ao programa de saúde da criança	APS/UBS	Garantir o acompanhamento programado para as crianças	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	70 a 95% conforme Cluster	4
Qualidade	Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	APS/UBS	Garantir o mapeamento de usuários com sofrimento ou transtorno mental e promover o acompanhamento programado	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	6 a 8% conforme Cluster	4
Qualidade	Quantidade de Faltosos vacinação	APS/UBS	Garantir a vacinação de todas crianças que devem tomar vacina dentro daquele período	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	Relatório de faltosos/ Relatório de cadastros	1%	4



Qualidade	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	APS/UBS	Garantir a aferição sistemática de PA em hipertensos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
						TOTAL	100
<p>(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta</p> <p>Previne Brasil = NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS</p>							



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - APS/UBSF - SPDM

- 1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;
- 1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;
- 1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;
- 1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;
- 1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br
- 1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTES DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Gestão	Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência	APS/UBSF	Garantir que a maior parte da população da área de abrangência seja vinculada às unidades de saúde básica, otimizando o potencial de financiamento	Quantidade de cadastros vinculados (completos) no SISAB / Parâmetro populacional da área de abrangência conforme tipologia da unidade	Relatório de cadastros/ Tipologia unidade CNES	100%	4



Gestão	Custo por atendimento médico	APS/UBSF	Otimizar os gastos com mão de obra médica por atendimento e ter transparência na gestão dos recursos alocados	Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / N° de consultas realizadas	Relatório de produção do FASTMEDIC/ Folha de pagamento SPDM	100%	5
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	APS/UBSF	Maximizar a produtividade dos médicos das equipes de saúde da família	N° consultas realizadas dos profissionais médicos / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8
Produção	Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	APS/UBSF	Maximizar a produtividade dos enfermeiros das equipes de estratégia de saúde da família	N° consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / N° de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)	Relatório de produção/ Folha de pagamento	100%	8



Produtividade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	APS/UBSF	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas; auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Relatório do CNES/ Folha de pagamento	80 a 120%	4
Qualidade	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	APS/UBSF	Garantir a realização das consultas pré-natal programadas para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de Informação	45%	5



Qualidade	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	APS/UBSF	Garantir a testagem de doenças prioritárias em gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou Estimado*: (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5
Qualidade	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento odontológico programado para as gestantes e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Nº número de gestantes com pré-natal e atendimento odontológico na APS / Número de gestantes com pré-natal na APS, ou (Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos vivos SINASC) *100	Relatório da Central de informação	60%	5



Qualidade	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	APS/UBS	Garantir a realização dos exames citopatológicos programados e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses / Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado, ou Estimado, Potencial de cadastro municipal/IBGE x % mulheres com 25 a 64 anos por estudo de estimativa populacional 2020	Relatório da Central de informação	40%	5
-----------	---	---------	---	--	------------------------------------	-----	---



Qualidade	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	APS/UBS	Garantir a vacinação infantil e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado Estimado: Potencial de cadastro municipal/IBGE x nº de nascidos	Relatório de vacinação/ Relatório de cadastros	95%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	APS/UBSF	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	2



Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	65 a 100% conforme Cluster	3
Qualidade	Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com diabetes ou hipertensão e promover o acompanhamento programado	Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	58 a 100% conforme Cluster	4
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	APS/UBSF	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	18%	2
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	APS/UBSF	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores (ótimo) - N° de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	4



Qualidade	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	APS/UBS	Garantir a medição frequente da hemoglobina para diabéticos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Previne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
Qualidade	Visitas as Unidades da Rede	APS/UBSF	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	6
Qualidade	Adesão ao programa de saúde do idoso	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento programado para idosos	Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	40 a 80% conforme Cluster	3



Qualidade	Adesão ao programa de saúde da criança	APS/UBSF	Garantir o acompanhamento programado para as crianças	Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	70 a 95% conforme Cluster	4
Qualidade	Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	APS/UBSF	Garantir o mapeamento de usuários com sofrimento ou transtorno mental e promover o acompanhamento programado	Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental	Relatório de cadastros/ Relatório de inscritos nos programas	6 a 8% conforme Cluster	4
Qualidade	Quantidade de Faltosos vacinação	APS/UBSF	Garantir a vacinação de todas crianças que devem tomar vacina dentro daquele período	Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade	Relatório de faltosos/ Relatório de cadastros	1%	4



Qualidade	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	APS/UBS	Garantir a aferição sistemática de PA em hipertensos e cumprir os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Prevíne	Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Número de pessoas com hipertensão arterial no SISAB, ou Estimado*: Potencial de cadastro municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019	Relatório da Central de informação	50%	5
TOTAL							100
<p>(**) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta</p> <p>Previne Brasil = NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SAPS/MS</p>							



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - CAPS - SPDM

- 1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;
- 1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subseqüente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;
- 1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;
- 1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;
- 1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br
- 1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Qualidade	Proporção entre ativos e inativos	CAPS	% de inativos (tem 2 status quando é vinculado ao programa > inativo e ativo)	Total de inativos / (inativos + ativos)	Listagem de usuários em programas	1%	5
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	CAPS	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8



Qualidade	% Atividades coletivas	CAPS	Incentivar a realização de atividades coletivas	Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos total	Relatório de atividades coletivas	75%	5
Qualidade	Continuidade do cuidado após tratamento	CAPS	Aumentar o % de pacientes que seguem o cuidado na atenção primária após receber alta no CAPS	Quantidade de pacientes encaminhados para APS / Quantidade de altas	Acompanhamento com alta da Atenção Básica/ Agenda Saúde Mental	81%	6
Qualidade	% de internações HC-UFU	CAPS	Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS)	Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS	Relatório da UFU internações/ Relatório de programas	1%	8
Produção	Matriciamento na Atenção Básica	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	3%	12



Produção	Matriciamento na Urgência	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	1%	12
Produção	Taxa de ocupação de leitos	CAPS	Garantir o acesso aos leitos e o tratamento na hospitalidade para não sobrecarregar o PA e hospital	Nº médio de leitos ocupados / Nº leitos disponíveis	Relatório de produção	84%	8
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	CAPS e Centro	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	1%	5
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	CAPS e Centro	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	78%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	CAPS e Centro	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	5



Qualidade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	CAPS e Centro	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Folha de pagamento/ CNES	80 a 120%	6
Produção	Cumprimento das horas contratadas	CAPS e Centro	Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato	Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas	Folha de pagamento/ Horas contrato	80 a 120%	10
Produção	Efetividade do faturamento da produção	CAPS e Centro	Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic	Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic	Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS	70%	5
						TOTAL	100

(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - CAPS i - SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Qualidade	Proporção entre ativos e inativos	CAPS	% de inativos (tem 2 status quando é vinculado ao programa > inativo e ativo)	Total de inativos / (inativos + ativos)	Listagem de usuários em programas	7%	5
Qualidade	% Não conformidades nas visitas	CAPS	Identificar e corrigir as não conformidades	Número de não conformidades	Checklist de aplicação	50%	8



Qualidade	% Atividades coletivas	CAPS	Incentivar a realização de atividades coletivas	Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos total	Relatório de atividades coletivas	75%	5
Qualidade	Continuidade do cuidado após tratamento	CAPS	Aumentar o % de pacientes que seguem o cuidado na atenção primária após receber alta no CAPS	Quantidade de pacientes encaminhados para APS / Quantidade de altas	Acompanhamento com alta da Atenção Básica/ Agenda Saúde Mental	81%	6
Qualidade	% de internações HC-UFU	CAPS	Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS)	Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS	Relatório da UFU internações/ Relatório de programas	1%	8
Produção	Matriciamento na Atenção Básica	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	4%	12



Produção	Matriciamento na Urgência	CAPS	Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental	Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)	Relatório dinâmico de atividades coletivas	1%	12
Produção	Taxa de ocupação da unidade de acolhimento (CAPS I)	CAPS I	Garantir o acesso ao tratamento intensivo a adolescentes de 10 anos a 17 anos e 11 meses em sofrimento decorrente do uso de SPA.	Nº médio de quartos ou vagas ocupados / Quantidade disponível	Relatório de produção	40%	8
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	CAPS e Centro	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação / Relatório de produção	1%	5
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	CAPS e Centro	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	78%	5
Qualidade	Índice de rotatividade	CAPS e Centro	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	5



Qualidade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	CAPS e Centro	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Folha de pagamento/ CNES	80 a 120%	6
Produção	Cumprimento das horas contratadas	CAPS e Centro	Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato	Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas	Folha de pagamento/ Horas contrato	80 a 120%	10
Produção	Efetividade do faturamento da produção	CAPS e Centro	Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic	Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic	Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS	70%	5
						TOTAL	100

(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta



ANEXO IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO - CCC- SPDM

1.1 Os indicadores do Sistema de Avaliação poderão ser alterados a qualquer tempo, visto o processo de expansão do Programa Qualifica SaUDI nas Unidades de Saúde do município e para atender as portarias do MS;

1.2 O relatório com a apresentação dos indicadores deve ser apresentado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, sendo que os dados deverão ser retirados do sistema FastMedic até o dia 5;

1.3 Deverá ser apresentado no relatório, justificativa para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento;

1.4 A apresentação dos resultados para a avaliação do desempenho dos serviços prestados se dará mediante as matrizes definidas pela gestão;

1.5 Qualquer documentação ou planilha digitalizada deve ser encaminhado para o email nugec@uberlandia.mg.gov.br

1.6 Os indicadores listados abaixo, serão avaliados por um período de 90 dias a partir de 01/06/2022 e não terão reflexos sobre as parcelas variáveis.

DIMENSÃO	INDICADOR	APLICAÇÃO	OBJETIVO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE DE DADOS	META	PONTUAÇÃO
Qualidade	Aderência à pesquisa de satisfação	CAPS e Centro	Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade	Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / N° de atendimentos realizados	Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção	1%	8
Qualidade	Índice de satisfação do usuário	CAPS e Centro	Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria	N° de promotores - N° de detratores / Total de respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação	78%	8



Qualidade	Índice de rotatividade	CAPS e Centro	Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família	(Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)	Folha de pagamento	1%	8
Qualidade	Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	CAPS e Centro	Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas	Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada	Folha de pagamento/ CNES	80 a 120%	10
Produção	Cumprimento das horas contratadas	CAPS e Centro	Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato	Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas	Folha de pagamento/ Horas contrato	80 a 120%	14
Produção	Efetividade do faturamento da produção	CAPS e Centro	Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic	Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic	Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS	70%	8
Qualidade	Número de atividades coletivas	Centro de Convivência e Cultura	Número absoluto de atividades coletivas realizadas	Número absoluto de atividades realizadas no mês	Relatório de atividades coletivas	160	15



Qualidade	Número de atividades individuais	Centro de Convivência e Cultura	Número absoluto de atividades individuais realizadas	Número absoluto de atividades realizadas no mês	Relatório de produção	160	14
Qualidade	Atividades realizadas junto a APS	Centro de Convivência e Cultura	Atividades realizadas em parceria com a Atenção Primária	Número absoluto de atividades realizadas no mês	Relatório de atividades coletivas	32	15
						TOTAL	100
(*1) Pontuação = (Resultado do mês em % X Pontuação máxima do indicador) / Meta							



ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	ACRÉSCIMO 1º TA	CAPS LESTE	ACRÉSCIMO 1º TA	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 1º TA	CAPS OESTE	ACRÉSCIMO 1º TA	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA
GASTOS TOTAIS	123.413,67	54.334,82	144.168,51	24.671,53	171.190,90	81.832,35	286.531,70	31.841,93	38.512,58
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-29.026,66	-6.590,67	-34.469,60	1.467,95	-41.598,09	-10.697,32	-66.544,67	6.561,12	-6.767,07
CUSTOS E DESPESAS	152.440,33	60.925,50	178.638,11	23.203,59	212.788,99	92.529,66	353.076,37	25.280,81	45.279,65
CUSTOS OPERACIONAIS	135.861,43	60.925,50	162.106,23	23.203,59	196.210,09	92.529,66	316.742,32	25.280,81	28.700,75
SERVICOS	135.404,91	60.925,50	161.649,70	23.203,59	195.753,57	92.529,66	316.285,79	25.280,81	28.244,22
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	133.639,91	60.925,50	159.884,71	23.203,59	193.988,57	92.529,66	314.520,79	25.280,81	26.479,23
SALARIOS E ORDENADOS	71.273,20	39.631,15	85.271,00	20.161,37	103.603,60	60.840,88	167.759,60	28.959,41	14.027,40
CONTRIB FGTS NORMAIS	7.359,96	2.511,91	8.805,42	313,72	10.698,52	3.972,78	17.323,53	-439,81	1.448,53
CONTRIB AO PIS	712,73	-712,73	852,71	-852,71	1.036,04	-1.036,04	1.677,60	-1.677,60	140,27
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	2.138,20	-2.138,20	2.558,13	-2.558,13	3.108,11	-3.108,11	5.032,79	-5.032,79	420,82
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	1.974,27	794,57	2.362,01	195,71	2.869,82	1.245,16	4.646,94	88,57	388,56
PROVISÃO 13ª	5.937,06	2.389,45	7.103,07	588,55	8.630,18	3.744,46	13.974,37	266,35	1.168,48
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	28,51	11,47	34,11	2,83	41,44	17,98	67,10	1,28	5,61
INSS PATRONAL (27,8%)	25.575,85	8.728,87	30.598,85	1.090,18	37.177,36	13.805,43	60.199,26	-1.528,33	5.033,63
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	8.773,73	3.531,11	10.496,86	869,76	12.753,60	5.533,54	20.651,21	393,61	1.726,77
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	2.943,98	1.004,76	3.522,17	125,49	4.279,41	1.589,11	6.929,41	-175,92	579,41
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	2.500,00	875,00	2.875,00	500,00	3.625,00	0,00	5.875,00	-500,00	750,00
VALE TRANSPORTE	409,75	668,48	604,61	507,96	332,60	399,51	939,12	1.300,32	0,00
PROVISÃO PARA RESCISÃO	4.012,68	3.629,65	4.800,76	2.258,86	5.832,88	5.524,96	9.444,87	3.625,72	789,74
SERVICOS DE TERCEIROS	1.765,00	0,00	1.765,00	0,00	1.765,00	0,00	1.765,00	0,00	1.765,00
ASSESSORIA TECNICA	37,26		37,26		37,26		37,26		37,26
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	679,00		679,00		679,00		679,00		679,00
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	279,01		279,01		279,01		279,01		279,01
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP	766,06		766,06		766,06		766,06		766,06
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	3,67		3,67		3,67		3,67		3,67
CONTROLE DE DOSIMETRIA	-		-		-		-		-
CUSTOS COM MERCADORIAS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAIS	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53	0,00	456,53
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	33,31		33,31		33,31		33,31		33,31
MATERIAL DE LIMPEZA	269,42		269,42		269,42		269,42		269,42
MATERIAL DE USO E CONSUMO	153,79		153,79		153,79		153,79		153,79
DESPESAS OPERACIONAIS	16.578,90	0,00	16.531,88	0,00	16.578,90	0,00	36.334,05	0,00	16.578,90
SERVICOS	8.453,75	0,00	8.406,74	0,00	8.453,75	0,00	28.208,91	0,00	8.453,75
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	6.266,79	0,00	6.266,79	0,00	6.266,79	0,00	6.266,79	0,00	6.266,79
SALARIOS E ORDENADOS	3.375,71		3.375,71		3.375,71		3.375,71		3.375,71
CONTRIB FGTS NORMAIS	348,59		348,59		348,59		348,59		348,59
CONTRIB AO PIS	33,76		33,76		33,76		33,76		33,76
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	101,27		101,27		101,27		101,27		101,27
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	93,51		93,51		93,51		93,51		93,51
PROVISÃO DE 13ª	281,20		281,20		281,20		281,20		281,20
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	139,44		139,44		139,44		139,44		139,44
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,35		1,35		1,35		1,35		1,35
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	415,55		415,55		415,55		415,55		415,55
INSS PATRONAL (27,8%)	1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35		1.211,35
PROVISÃO PARA RESCISÃO	190,05		190,05		190,05		190,05		190,05
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	75,02		75,02		75,02		75,02		75,02
SERVICOS DE TERCEIROS	2.186,96	0,00	2.139,94	0,00	2.186,96	0,00	21.942,11	0,00	2.186,96
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	42,10		42,10		42,10		42,10		42,10
ENERGIA ELETRICA	6,02		6,02		6,02		6,02		6,02
TELECOMUNICACOES/TI	143,65		143,65		143,65		143,65		143,65
CÓPIAS E IMPRESSÕES	440,42		440,42		440,42		440,42		440,42
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	190,00		190,00		190,00		190,00		190,00
HOSPEDAGENS	18,50		18,50		18,50		18,50		18,50
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	365,81		365,81		365,81		365,81		365,81
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	304,99		304,99		304,99		304,99		304,99
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	-		-		-		-		-
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-		-		-		-		-
MONITORAMENTO DE ALARMES	47,02		-		47,02		-		47,02
LAVANDERIA	154,75		154,75		154,75		154,75		154,75
LIMPEZA E CONSERVACAO	63,07		63,07		63,07		63,07		63,07
SOFTWARES	32,06		32,06		32,06		32,06		32,06
GÁS DE COZINHA	19,36		19,36		19,36		19,36		19,36
SERVICOS DE PORTARIA	359,21		359,21		359,21		20.161,38		359,21
DESPESAS COM MERCADORIAS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
MATERIAIS	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82	0,00	7.268,82
REFEIÇÕES	6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10		6.159,10
LANCHES	1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72		1.109,72
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	-		-		-		-		-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33	0,00	856,33
DESPESAS FINANCEIRAS	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70	0,00	527,70
FUNDO FIXO	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
DESPESAS BANCARIAS	27,70		27,70		27,70		27,70		27,70
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63	0,00	28,63
CORREIOS	28,63		28,63		28,63		28,63		28,63



ACRÉSCIMO 1ª TA	PRÁTICAS INTEGRATIVAS	ACRÉSCIMO 1ª TA	CENTRO OFTALMO-LÓGICO	ACRÉSCIMO 1ª TA	CENTRO RADIOLÓGICO	ACRÉSCIMO 1ª TA	AMBULATORIO IST/AIDS	ACRÉSCIMO 1ª TA	UAI MARTINS	ACRÉSCIMO 1ª TA	UAI ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 1ª TA
21.905,43	80.908,15	-1.113,40	213.733,98	-8.924,76	227.864,36	67.945,75	208.640,72	123.608,69	2.498.768,34	155.380,57	1.992.143,01	849.210,07
-3.888,48	-19.786,01	4.162,90	-50.851,76	12.643,99	-59.298,28	-3.506,86	-53.208,37	-17.938,92	-561.510,01	60.048,35	-453.849,93	-31.729,28
25.793,91	100.694,16	-5.276,30	264.585,74	-21.568,75	287.162,63	71.452,61	261.849,09	141.547,62	3.060.278,35	95.332,22	2.445.992,94	880.939,35
25.793,91	89.250,70	-5.276,30	238.105,62	-21.568,75	276.929,81	71.452,61	250.395,53	141.547,62	2.739.489,80	95.332,22	2.155.032,78	580.190,37
25.793,91	88.932,60	-5.276,30	237.787,51	-21.568,75	276.929,81	71.452,61	250.077,42	141.547,62	2.726.172,82	95.332,22	2.141.011,10	580.190,37
25.793,91	86.576,35	-5.276,30	235.431,27	-21.568,75	275.585,02	71.452,61	247.721,17	141.547,62	2.679.728,88	95.332,22	2.095.960,61	573.495,37
15.365,18	46.587,50	1.158,46	126.480,40	-734,12	148.202,62	52.505,15	132.541,00	90.192,11	1.389.518,80	229.356,47	1.124.541,60	413.717,83
1.240,09	4.810,81	-795,76	13.060,87	-2.546,64	15.304,00	2.288,62	13.686,71	6.306,52	143.487,27	-5.284,26	116.124,66	18.839,00
-140,27	465,88	-465,88	1.264,80	-1.264,80	1.482,03	-1.482,03	1.325,41	-1.325,41	13.895,19	-13.895,19	11.245,42	-11.245,42
-420,82	1.397,63	-1.397,63	3.794,41	-3.794,41	4.446,08	-4.446,08	3.976,23	-3.976,23	41.685,56	-41.685,56	33.736,25	-33.736,25
365,54	1.290,47	-164,34	3.503,51	-554,50	4.105,21	829,13	3.671,39	1.936,27	38.489,67	273,22	31.149,80	6.704,53
1.099,25	3.880,74	-494,21	10.535,82	-1.667,50	12.345,28	2.493,37	11.040,67	5.822,80	115.746,92	821,64	93.674,32	20.161,99
5,28	18,64	-2,37	50,59	-8,01	59,28	11,97	53,02	27,96	555,81	3,95	449,82	96,82
4.309,30	16.717,57	-2.765,27	45.386,53	-8.849,58	53.181,38	7.952,94	47.561,33	21.915,15	498.618,26	-18.362,79	403.533,21	65.465,53
1.624,46	5.734,92	-730,34	15.569,74	-2.464,21	18.243,74	3.684,67	16.315,80	8.604,89	171.049,76	1.214,22	138.431,07	29.795,21
496,03	1.924,32	-318,30	5.224,35	-1.018,66	6.121,60	915,45	5.474,69	2.522,61	57.394,91	-2.113,70	46.449,87	7.535,60
250,00	1.125,00	-125,00	3.125,00	0,00	3.750,00	-375,00	4.250,00	250,00	123.875,00	-91.500,00	29.000,00	3.250,00
308,22	0,00	338,96	314,40	314,89	0,00	1.798,85	362,88	1.255,16	7.181,82	7.743,78	4.312,91	11.739,65
1.291,66	2.622,88	485,39	7.120,85	1.018,78	8.343,81	5.275,57	7.462,06	8.015,77	78.229,91	28.760,44	63.311,69	41.170,90
0,00	2.356,25	0,00	2.356,25	0,00	1.344,78	0,00	2.356,25	0,00	46.443,94	0,00	45.050,49	6.695,00
	47,42		47,42		47,42		47,42		601,91		470,61	
	643,13		643,13		-		643,13		7.723,33		7.723,33	4.050,00
	279,01		279,01		-		279,01		3.316,38		2.386,50	
	1.297,36		1.297,36		1.297,36		1.297,36		30.878,84		28.531,24	2.645,00
	89,32		89,32		-		89,32		3.751,88		5.790,07	
	-		-		-		-		171,61		148,73	
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00	14.021,68	0,00
0,00	318,11	0,00	318,11	0,00	0,00	0,00	318,11	0,00	13.316,98	0,00	14.021,68	0,00
	25,73		25,73		-		25,73		294,52		251,50	
	180,34		180,34		-		180,34		12.157,53		12.904,47	
	112,04		112,04		-		112,04		864,93		865,72	
0,00	11.443,46	0,00	26.480,12	0,00	10.232,83	0,00	11.453,57	0,00	320.788,55	0,00	290.960,16	300.748,98
0,00	10.173,81	0,00	25.210,46	0,00	10.161,12	0,00	10.183,92	0,00	254.629,60	0,00	232.212,84	180.424,98
0,00	7.976,90	0,00	7.976,90	0,00	7.976,90	0,00	7.976,90	0,00	101.243,84	0,00	79.159,49	36.049,58
	4.296,89		4.296,89		4.296,89		4.296,89		54.536,70		42.640,60	
	443,71		443,71		443,71		443,71		5.631,68		4.403,24	
	42,97		42,97		42,97		42,97		545,37		426,41	
	128,91		128,91		128,91		128,91		1.636,10		1.279,22	
	119,02		119,02		119,02		119,02		1.510,67		1.181,14	
	357,93		357,93		357,93		357,93		4.542,91		3.551,96	
	177,49		177,49		177,49		177,49		2.252,67		1.761,30	
	1,72		1,72		1,72		1,72		21,81		17,06	
	528,95		528,95		528,95		528,95		6.713,47		5.249,06	
	1.541,91		1.541,91		1.541,91		1.541,91		19.570,08		15.301,25	
	241,91		241,91		241,91		241,91		3.070,42		2.400,67	
	95,49		95,49		95,49		95,49		1.211,97		947,60	
0,00	2.196,91	0,00	17.233,57	0,00	2.184,23	0,00	2.207,02	0,00	153.385,76	0,00	153.053,35	144.375,40
	53,58		53,58		53,58		53,58		680,10		531,75	
	7,67		7,67		7,67		7,67		97,33		76,10	
	182,84		182,84		182,84		182,84		2.320,69		1.814,47	27.150,00
	448,92		448,92		448,92		448,92		6.900,20		10.728,94	
	241,85		241,85		241,85		241,85		3.069,56		2.400,00	
	23,55		23,55		23,55		23,55		298,93		233,73	
	465,63		465,63		465,63		465,63		5.909,88		4.620,76	7.500,00
	388,22		388,22		388,22		388,22		4.927,36		3.852,55	88.000,00
	-		-		-		-		25.087,06		25.087,06	17.789,80
	-		-		-		-		4.694,19		4.694,19	
	-		-		-		-		-		-	100,00
	-		-		-		10,11		4.592,49		5.261,62	
	49,46		49,46		49,46		49,46		63.482,62		63.341,82	3.835,60
	40,81		40,81		40,81		40,81		517,97		404,98	
	12,68		12,68		-		12,68		200,26		200,26	
	281,69		15.318,34		281,69		281,69		30.607,12		29.805,13	
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00	48.035,79	7.142,00
0,00	397,95	0,00	397,95	0,00	0,00	0,00	397,95	0,00	55.248,92	0,00	48.035,79	7.142,00
	-		-		-		-		50.788,17		43.951,27	5.544,00
	397,95		397,95		-		397,95		3.509,98		3.480,83	1.598,00
	-		-		-		-		950,77		603,69	
0,00	871,70	0,00	871,70	0,00	71,70	0,00	871,70	0,00	10.910,03	0,00	10.711,53	113.182,00
0,00	535,26	0,00	535,26	0,00	35,26	0,00	535,26	0,00	5.447,52	0,00	5.349,90	0,00
	500,00		500,00		-		500,00		5.000,00		5.000,00	
	35,26		35,26		35,26		35,26		447,52		349,90	
0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	113.182,00
	300,00		300,00		-		300,00		5.000,00		5.000,00	113.182,00
0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	36,44	0,00	462,51	0,00	361,62	0,00
	36,44		36,44		36,44		36,44		462,51		361,62	



ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS POR UNIDADE

UBS MARTINS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS BRASIL	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS N.S. GRAÇAS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBS SANTA ROSA	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF BOM JESUS	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF CRUZEIRO DOS PEIXOTOS
384.881,80	142.358,22	274.240,38	120.657,80	272.814,67	119.851,91	214.285,15	36.136,68	166.373,85	91.138,20	97.716,06	19.202,28	87.737,97
-100.617,27	-11.772,67	-71.935,52	-12.061,54	-69.840,71	-13.170,28	-54.346,39	3.106,36	-41.695,79	-12.593,12	-23.638,41	416,58	-21.160,13
485.499,07	154.130,89	346.175,89	132.719,33	342.655,38	133.022,20	268.631,54	33.030,33	208.069,64	103.731,32	121.354,47	18.785,70	108.898,09
477.294,27	154.130,89	337.971,09	132.719,33	330.420,50	133.022,20	256.359,36	33.030,33	195.797,46	103.731,32	109.082,29	18.785,70	96.672,93
477.294,27	154.130,89	337.971,09	132.719,33	330.124,37	133.022,20	256.063,23	33.030,33	195.501,33	103.731,32	108.786,16	18.785,70	96.376,80
477.294,27	154.130,89	337.971,09	132.719,33	327.709,02	133.022,20	253.647,88	33.030,33	193.085,98	103.731,32	106.370,81	18.785,70	93.961,45
254.341,40	107.230,63	180.579,50	86.848,74	175.192,20	88.522,28	135.344,90	29.728,17	102.810,90	66.185,55	56.372,10	14.997,48	49.998,60
26.264,31	5.583,57	18.647,36	5.029,91	18.091,05	5.302,46	13.976,26	274,53	10.616,66	4.511,50	5.821,21	366,79	5.163,06
4.196,63	-4.196,63	1.805,80	-1.805,80	1.751,92	-1.751,92	1.353,45	-1.353,45	1.028,11	-1.028,11	563,72	-563,72	499,99
7.630,24	-7.630,24	5.417,39	-5.417,39	5.255,77	-5.255,77	4.060,35	-4.060,35	3.084,33	-3.084,33	1.691,16	-1.691,16	1.499,96
7.045,26	1.887,37	5.002,05	1.638,90	4.852,82	1.708,54	3.749,05	247,98	2.847,86	1.395,25	1.561,51	174,09	1.384,96
21.186,64	5.675,74	15.042,27	4.928,53	14.593,51	5.137,95	11.274,23	745,72	8.564,15	4.195,83	4.695,80	523,52	4.164,88
101,74	27,25	72,23	23,67	70,08	24,67	54,14	3,58	41,12	20,15	22,55	2,51	20,00
91.268,48	19.402,91	64.799,58	17.478,92	62.866,39	18.426,05	48.567,49	953,99	36.892,91	15.677,45	20.228,70	1.274,58	17.941,62
31.309,43	8.387,56	22.229,34	7.283,34	21.566,16	7.592,82	16.660,96	1.102,02	12.656,02	6.200,57	6.939,41	773,66	6.154,83
10.505,72	2.233,43	7.458,94	2.011,96	7.236,42	2.120,98	5.590,50	109,81	4.246,67	1.804,60	2.328,48	146,71	2.065,22
9.125,00	875,00	6.750,00	2.000,00	5.625,00	1.375,00	4.875,00	125,00	4.000,00	375,00	2.625,00	315,00	1.875,00
0,00	4.318,58	0,00	4.535,34	744,38	1.572,29	521,64	1.740,95	508,99	1.554,60	347,43	849,52	378,42
14.319,42	10.335,73	10.166,63	8.163,21	9.863,32	8.246,85	7.619,92	3.412,38	5.788,25	5.923,26	3.173,75	1.616,71	2.814,92
0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35
-	-	-	-	56,91	-	56,91	-	56,91	-	56,91	-	56,91
-	-	-	-	420,04	-	420,04	-	420,04	-	420,04	-	420,04
-	-	-	-	334,34	-	334,34	-	334,34	-	334,34	-	334,34
-	-	-	-	1.492,99	-	1.492,99	-	1.492,99	-	1.492,99	-	1.492,99
-	-	-	-	111,07	-	111,07	-	111,07	-	111,07	-	111,07
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
0,00	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
-	-	-	-	86,77	-	86,77	-	86,77	-	86,77	-	86,77
-	-	-	-	157,39	-	157,39	-	157,39	-	157,39	-	157,39
-	-	-	-	51,97	-	51,97	-	51,97	-	51,97	-	51,97
8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	12.234,88	0,00	12.272,18	0,00	12.272,18	0,00	12.272,18	0,00	12.225,16
8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	10.970,59	0,00	11.007,89	0,00	11.007,89	0,00	11.007,89	0,00	10.960,88
8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81
4.419,66	-	4.419,66	-	4.419,66	-	4.419,66	-	4.419,66	-	4.419,66	-	4.419,66
456,39	-	456,39	-	456,39	-	456,39	-	456,39	-	456,39	-	456,39
44,20	-	44,20	-	44,20	-	44,20	-	44,20	-	44,20	-	44,20
132,59	-	132,59	-	132,59	-	132,59	-	132,59	-	132,59	-	132,59
122,42	-	122,42	-	122,42	-	122,42	-	122,42	-	122,42	-	122,42
368,16	-	368,16	-	368,16	-	368,16	-	368,16	-	368,16	-	368,16
182,56	-	182,56	-	182,56	-	182,56	-	182,56	-	182,56	-	182,56
1,77	-	1,77	-	1,77	-	1,77	-	1,77	-	1,77	-	1,77
544,06	-	544,06	-	544,06	-	544,06	-	544,06	-	544,06	-	544,06
1.585,96	-	1.585,96	-	1.585,96	-	1.585,96	-	1.585,96	-	1.585,96	-	1.585,96
248,83	-	248,83	-	248,83	-	248,83	-	248,83	-	248,83	-	248,83
98,22	-	98,22	-	98,22	-	98,22	-	98,22	-	98,22	-	98,22
0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,78	0,00	2.803,09	0,00	2.803,09	0,00	2.803,09	0,00	2.756,07
-	-	-	-	64,30	-	64,30	-	64,30	-	64,30	-	64,30
-	-	-	-	9,20	-	9,20	-	9,20	-	9,20	-	9,20
-	-	-	-	219,41	-	219,41	-	219,41	-	219,41	-	219,41
-	-	-	-	681,43	-	681,43	-	681,43	-	681,43	-	681,43
-	-	-	-	290,22	-	290,22	-	290,22	-	290,22	-	290,22
-	-	-	-	28,26	-	28,26	-	28,26	-	28,26	-	28,26
-	-	-	-	558,76	-	558,76	-	558,76	-	558,76	-	558,76
-	-	-	-	465,87	-	465,87	-	465,87	-	465,87	-	465,87
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	47,02	-	47,02	-	47,02	-	-
-	-	-	-	9,72	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	54,90	-	54,90	-	54,90	-	54,90	-	54,90
-	-	-	-	48,97	-	48,97	-	48,97	-	48,97	-	48,97
-	-	-	-	22,03	-	22,03	-	22,03	-	22,03	-	22,03
-	-	-	-	312,71	-	312,71	-	312,71	-	312,71	-	312,71
0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
0,00	0,00	0,00	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	378,25	-	378,25	-	378,25	-	378,25	-	378,25
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0,00	0,00	0,00	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04
0,00	0,00	0,00	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31
-	-	-	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00
-	-	-	-	42,31	-	42,31	-	42,31	-	42,31	-	42,31
0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
-	-	-	-	300,00	-	300,00	-	300,00	-	300,00	-	300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73
-	-	-	-	43,73	-	43,73	-	43,73	-	43,73	-	43,73



ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTO

ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. BRASÍLIA	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF JD. BRASÍLIA II	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF MARTA HELENA I	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF MARTA HELENA II	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF MARTINÉZIA/APOIO SOBRADINHO	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF NOVO UMUARAMA	ACRÉSCIMO 1º TA	UBSF SÃO JOSÉ
-1.349,61	238.308,74	58.755,64	262.506,10	40.044,70	86.843,80	35.866,67	87.013,76	7.461,63	83.918,17	27.906,89	241.691,54	21.040,22	82.002,70
4.416,03	-57.064,43	-1.475,66	-63.374,88	4.100,03	-19.997,80	-4.941,13	-19.997,80	1.592,36	-20.230,79	-2.409,06	-52.873,57	6.284,68	-19.533,21
-5.765,64	295.373,18	60.231,30	325.880,98	35.944,66	106.841,60	40.807,80	107.011,56	5.869,27	104.148,97	30.315,95	294.565,11	14.755,55	101.535,91
-5.765,64	269.498,64	60.231,30	300.006,44	35.944,66	94.616,44	40.807,80	94.739,38	5.869,27	91.923,80	30.315,95	249.226,69	14.755,55	89.263,73
-5.765,64	269.202,51	60.231,30	299.710,31	35.944,66	94.320,31	40.807,80	94.443,25	5.869,27	91.627,67	30.315,95	248.930,56	14.755,55	88.967,60
-5.765,64	266.787,17	60.231,30	297.294,96	35.944,66	91.904,96	40.807,80	92.027,90	5.869,27	89.212,33	30.315,95	246.515,21	14.755,55	86.552,25
1.479,52	142.335,00	45.085,44	158.563,80	33.496,43	47.009,40	28.178,62	47.009,40	9.151,22	47.608,60	20.659,77	131.557,20	19.379,02	45.814,60
-839,16	14.698,08	1.653,44	16.373,93	189,03	4.854,38	1.827,74	4.854,38	-52,40	4.916,25	1.104,26	13.585,12	-672,79	4.731,00
-499,99	1.423,35	-1.423,35	1.585,64	-1.585,64	470,09	-470,09	470,09	-470,09	476,09	-476,09	1.315,57	-1.315,57	458,15
-1.499,96	4.270,05	-4.270,05	4.756,91	-4.756,91	1.410,28	-1.410,28	1.410,28	-1.410,28	1.428,26	-1.428,26	3.946,72	-3.946,72	1.374,44
-172,20	3.942,68	643,56	4.392,22	253,33	1.302,16	572,03	1.302,16	44,69	1.318,76	369,86	3.644,13	-22,51	1.269,06
-517,85	11.856,51	1.935,33	13.208,36	761,81	3.915,88	1.720,21	3.915,88	134,39	3.965,80	1.112,26	10.958,71	-67,70	3.816,36
-2,49	56,93	9,29	63,43	3,66	18,80	8,26	18,80	0,65	19,04	5,34	52,62	-0,33	18,33
-2.916,07	51.075,83	5.745,71	56.899,41	656,88	16.868,97	6.351,41	16.868,97	-182,08	17.083,98	3.837,32	47.208,30	-2.337,96	16.440,22
-765,28	17.521,44	2.860,02	19.519,20	1.125,80	5.786,86	2.542,11	5.786,86	198,60	5.860,62	1.643,69	16.194,69	-100,04	5.639,78
-335,66	5.879,23	661,38	6.549,57	75,61	1.941,75	731,10	1.941,75	-20,96	1.966,50	441,71	5.434,05	-269,12	1.892,40
-500,00	5.375,00	250,00	5.625,00	0,00	2.250,00	500,00	2.250,00	0,00	1.750,00	375,00	4.500,00	125,00	2.250,00
271,06	339,60	2.435,40	830,34	1.829,53	3.429,76	-2.269,67	3.552,70	-2.595,31	138,06	690,63	711,42	1.394,81	268,56
532,44	8.013,46	4.645,13	8.927,14	3.895,13	2.646,63	2.526,36	2.646,63	1.070,84	2.680,36	1.980,44	7.406,67	2.589,45	2.579,36
0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35	0,00	2.415,35
	56,91		56,91		56,91		56,91		56,91		56,91		56,91
	420,04		420,04		420,04		420,04		420,04		420,04		420,04
	334,34		334,34		334,34		334,34		334,34		334,34		334,34
	1.492,99		1.492,99		1.492,99		1.492,99		1.492,99		1.492,99		1.492,99
	111,07		111,07		111,07		111,07		111,07		111,07		111,07
	-		-		-		-		-		-		-
0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13	0,00	296,13
	86,77		86,77		86,77		86,77		86,77		86,77		86,77
	157,39		157,39		157,39		157,39		157,39		157,39		157,39
	51,97		51,97		51,97		51,97		51,97		51,97		51,97
0,00	25.874,54	0,00	25.874,54	0,00	12.225,16	0,00	12.272,18	0,00	12.225,16	0,00	45.338,42	0,00	12.272,18
0,00	24.610,25	0,00	24.610,25	0,00	10.960,88	0,00	11.007,89	0,00	10.960,88	0,00	44.074,13	0,00	11.007,89
0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81	0,00	8.204,81
	4.419,66		4.419,66		4.419,66		4.419,66		4.419,66		4.419,66		4.419,66
	456,39		456,39		456,39		456,39		456,39		456,39		456,39
	44,20		44,20		44,20		44,20		44,20		44,20		44,20
	132,59		132,59		132,59		132,59		132,59		132,59		132,59
	122,42		122,42		122,42		122,42		122,42		122,42		122,42
	368,16		368,16		368,16		368,16		368,16		368,16		368,16
	182,56		182,56		182,56		182,56		182,56		182,56		182,56
	1,77		1,77		1,77		1,77		1,77		1,77		1,77
	544,06		544,06		544,06		544,06		544,06		544,06		544,06
	1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96		1.585,96
	248,83		248,83		248,83		248,83		248,83		248,83		248,83
	98,22		98,22		98,22		98,22		98,22		98,22		98,22
0,00	16.405,44	0,00	16.405,44	0,00	2.756,07	0,00	2.803,09	0,00	2.756,07	0,00	35.869,32	0,00	2.803,09
	64,30		64,30		64,30		64,30		64,30		64,30		64,30
	9,20		9,20		9,20		9,20		9,20		9,20		9,20
	219,41		219,41		219,41		219,41		219,41		219,41		219,41
	681,43		681,43		681,43		681,43		681,43		681,43		681,43
	290,22		290,22		290,22		290,22		290,22		290,22		290,22
	28,26		28,26		28,26		28,26		28,26		28,26		28,26
	558,76		558,76		558,76		558,76		558,76		558,76		558,76
	465,87		465,87		465,87		465,87		465,87		465,87		465,87
	-		-		-		-		-		13.817,73		-
	-		-		-		-		-		-		-
	-		-		-		47,02		-		47,02		47,02
	-		-		-		-		-		-		-
	13.704,28		13.704,28		54,90		54,90		54,90		9.154,48		54,90
	48,97		48,97		48,97		48,97		48,97		48,97		48,97
	22,03		22,03		22,03		22,03		22,03		22,03		22,03
	312,71		312,71		312,71		312,71		312,71		10.461,64		312,71
0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25	0,00	378,25
	-		-		-		-		-		-		-
	378,25		378,25		378,25		378,25		378,25		378,25		378,25
	-		-		-		-		-		-		-
0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04	0,00	886,04
0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31	0,00	542,31
	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00
	42,31		42,31		42,31		42,31		42,31		42,31		42,31
0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00
0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73	0,00	43,73
	43,73		43,73		43,73		43,73		43,73		43,73		43,73



S POR UNIDADE

ACRÉSCIMO 1º TA	MÉDICOS TUTORES UBS/UBSF	ACRÉSCIMO 1º TA	CEO ACRÉSCIMO 1º TA	UNID. ACOLHIMENTO ACRÉSCIMO 1º TA	TOTAL MENSAL ABRIL 2022	TOTAL MENSAL MAIO 2022	ACRÉSCIMO 1º TA MAIO 2022	TOTAL MENSAL MAIO 2022 1º TA	ACRÉSCIMO 1º TA JUNHO 2022	TOTAL MENSAL JUNHO A SETEMBRO 2022 1º TA
25.112,29	64.314,16	-7.529,67	127.678,03	55.578,63	811.063,76	8.630.524,79	-1.049.246,50	8.376.801,78	2.101.904,10	10.732.428,89
-2.013,39	-17.057,35	5.336,52	-26.037,40	-11.526,49	-	-2.030.274,47	-62.215,41	-2.092.489,88	-62.215,41	-2.092.489,88
27.125,69	81.371,51	-12.866,19	153.715,44	67.105,12	811.063,76	10.660.799,26	-987.031,09	10.469.291,66	2.164.119,51	12.824.918,77
27.125,69	81.371,51	-12.866,19	153.715,44	67.105,12	171.846,27	9.663.069,57	-1.287.780,07	9.170.812,99	2.078.019,93	11.741.089,50
27.125,69	81.371,51	-12.866,19	153.715,44	67.105,12	137.717,12	9.628.940,42	-1.287.780,07	9.136.683,85	2.078.019,93	11.706.960,36
27.125,69	81.371,51	-12.866,19	153.715,44	67.105,12	0,00	9.491.223,30	-1.294.475,07	8.992.271,72	2.075.374,93	11.566.598,23
19.050,33	43.867,00	-3.049,47	88.899,03	38.666,59	-	5.028.211,32	-1.724.186,80	4.099.548,01	1.645.663,20	6.673.874,52
974,92	4.529,88	-1.156,98	7.492,78	3.316,98	-	519.233,21	61.312,73	580.545,95	61.312,73	580.545,95
-458,15	723,81	-723,81	0,00	0,00	-	52.220,47	-52.220,47	0,00	-52.220,47	0,00
-1.374,44	1.316,01	-1.316,01	0,00	0,00	-	150.846,34	-150.846,34	0,00	-150.846,34	0,00
331,32	1.215,12	-269,09	2.101,56	930,34	-	139.281,45	23.548,87	162.830,32	23.548,87	162.830,32
996,35	3.654,12	-809,22	6.319,85	2.797,73	-	418.850,00	70.816,64	489.666,64	70.816,64	489.666,64
4,78	17,55	-3,89	30,35	13,43	-	2.011,28	340,06	2.351,34	340,06	2.351,34
3.387,83	15.741,34	-4.020,51	26.037,40	11.526,49	-	1.804.335,42	213.061,75	2.017.397,17	213.061,75	2.017.397,17
1.472,39	5.400,03	-1.195,85	9.339,42	4.134,46	-	618.972,81	104.652,20	723.625,01	104.652,20	723.625,01
389,97	1.811,95	-462,79	2.997,11	1.326,79	-	207.693,29	24.525,09	232.218,38	24.525,09	232.218,38
0,00	625,00	0,00	3.375,00	1.750,00	-	240.250,00	-76.435,00	163.815,00	-76.435,00	163.815,00
512,49	0,00	0,00	1.322,38	74,45	-	26.229,40	44.612,82	70.842,22	44.612,82	70.842,22
1.837,89	2.469,71	141,43	5.800,56	2.567,85	-	283.088,30	166.343,38	449.431,68	166.343,38	449.431,68
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.717,12	137.717,12	6.695,00	144.412,12	2.645,00	140.362,12
-	-	-	-	-	2.131,39	2.131,39	0,00	2.131,39	0,00	2.131,39
-	-	-	-	-	25.811,51	25.811,51	4.050,00	29.861,51	0,00	25.811,51
-	-	-	-	-	11.947,02	11.947,02	0,00	11.947,02	0,00	11.947,02
-	-	-	-	-	86.345,74	86.345,74	2.645,00	88.990,74	2.645,00	88.990,74
-	-	-	-	-	11.161,12	11.161,12	0,00	11.161,12	0,00	11.161,12
-	-	-	-	-	320,34	320,34	0,00	320,34	0,00	320,34
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.129,15	34.129,15	0,00	34.129,15	0,00	34.129,15
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.129,15	34.129,15	0,00	34.129,15	0,00	34.129,15
-	-	-	-	-	1.831,00	1.831,00	0,00	1.831,00	0,00	1.831,00
-	-	-	-	-	28.838,79	28.838,79	0,00	28.838,79	0,00	28.838,79
-	-	-	-	-	3.459,36	3.459,36	0,00	3.459,36	0,00	3.459,36
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.217,49	997.729,69	300.748,98	1.298.478,67	86.099,58	1.083.829,27
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.633,40	813.145,60	180.424,98	993.570,58	78.957,58	892.103,18
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.512,19	36.049,58	394.561,77	36.049,58	394.561,77
-	-	-	-	-	-	193.118,64	36.049,58	229.168,22	36.049,58	229.168,22
-	-	-	-	-	-	19.942,20	0,00	19.942,20	0,00	19.942,20
-	-	-	-	-	-	1.931,19	0,00	1.931,19	0,00	1.931,19
-	-	-	-	-	-	5.793,56	0,00	5.793,56	0,00	5.793,56
-	-	-	-	-	-	5.349,39	0,00	5.349,39	0,00	5.349,39
-	-	-	-	-	-	16.086,78	0,00	16.086,78	0,00	16.086,78
-	-	-	-	-	-	7.976,88	0,00	7.976,88	0,00	7.976,88
-	-	-	-	-	-	77,25	0,00	77,25	0,00	77,25
-	-	-	-	-	-	23.772,90	0,00	23.772,90	0,00	23.772,90
-	-	-	-	-	-	69.299,16	0,00	69.299,16	0,00	69.299,16
-	-	-	-	-	-	10.872,58	0,00	10.872,58	0,00	10.872,58
-	-	-	-	-	-	4.291,67	0,00	4.291,67	0,00	4.291,67
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.633,40	454.633,40	144.375,40	599.008,80	42.908,00	497.541,40
-	-	-	-	-	2.408,30	2.408,30	0,00	2.408,30	0,00	2.408,30
-	-	-	-	-	344,64	344,64	0,00	344,64	0,00	344,64
-	-	-	-	-	8.217,73	8.217,73	27.150,00	35.367,73	4.300,00	12.517,73
-	-	-	-	-	29.804,14	29.804,14	0,00	29.804,14	0,00	29.804,14
-	-	-	-	-	10.869,55	10.869,55	0,00	10.869,55	0,00	10.869,55
-	-	-	-	-	1.058,55	1.058,55	0,00	1.058,55	0,00	1.058,55
-	-	-	-	-	20.927,34	20.927,34	7.500,00	28.427,34	7.500,00	28.427,34
-	-	-	-	-	17.448,16	17.448,16	88.000,00	105.448,16	22.000,00	39.448,16
-	-	-	-	-	63.991,85	63.991,85	17.789,80	81.781,65	5.172,40	69.164,25
-	-	-	-	-	9.388,38	9.388,38	0,00	9.388,38	0,00	9.388,38
-	-	-	-	-	423,14	423,14	100,00	523,14	100,00	523,14
-	-	-	-	-	10.647,70	10.647,70	0,00	10.647,70	0,00	10.647,70
-	-	-	-	-	164.394,78	164.394,78	3.835,60	168.230,38	3.835,60	168.230,38
-	-	-	-	-	1.834,16	1.834,16	0,00	1.834,16	0,00	1.834,16
-	-	-	-	-	799,69	799,69	0,00	799,69	0,00	799,69
-	-	-	-	-	112.075,31	112.075,31	0,00	112.075,31	0,00	112.075,31
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.361,60	145.361,60	7.142,00	152.503,60	7.142,00	152.503,60
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.361,60	145.361,60	7.142,00	152.503,60	7.142,00	152.503,60
-	-	-	-	-	125.534,91	125.534,91	5.544,00	131.078,91	5.544,00	131.078,91
-	-	-	-	-	18.272,24	18.272,24	1.598,00	19.870,24	1.598,00	19.870,24
-	-	-	-	-	1.554,45	1.554,45	0,00	1.554,45	0,00	1.554,45
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.222,49	39.222,49	113.182,00	152.404,49	0,00	39.222,49
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.584,70	21.584,70	0,00	21.584,70	0,00	21.584,70
-	-	-	-	-	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
-	-	-	-	-	1.584,70	1.584,70	0,00	1.584,70	0,00	1.584,70
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	113.182,00	129.182,00	0,00	16.000,00
-	-	-	-	-	16.000,00	16.000,00	113.182,00	129.182,00	0,00	16.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,79	1.637,79	0,00	1.637,79	0,00	1.637,79
-	-	-	-	-	1.637,79	1.637,79	0,00	1.637,79	0,00	1.637,79



TOTAL MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022 1º TA	TOTAL 2022
8.630.524,79	78.009.155,47
-2.030.274,47	-16.553.272,81
10.660.799,26	94.562.428,28
9.663.069,57	85.296.225,97
9.628.940,42	84.989.063,67
9.491.223,30	83.732.334,54
5.028.211,32	45.879.680,06
519.233,21	4.460.429,38
52.220,47	156.661,40
150.846,34	452.539,02
139.281,45	1.231.995,98
418.850,00	3.704.883,21
2.011,28	17.790,56
1.804.335,42	15.499.992,09
618.972,81	5.475.043,50
207.693,29	1.784.171,75
240.250,00	1.539.825,00
26.229,40	432.899,31
283.088,30	3.096.423,29
137.717,12	1.256.729,11
2.131,39	19.182,53
25.811,51	236.353,61
11.947,02	107.523,21
86.345,74	790.336,67
11.161,12	100.450,07
320,34	2.883,02
34.129,15	307.162,34
34.129,15	307.162,34
1.831,00	16.479,02
28.838,79	259.549,10
3.459,36	31.134,22
997.729,69	9.266.202,29
813.145,60	7.456.053,48
358.512,19	3.048.345,45
193.118,64	1.725.197,02
19.942,20	159.537,63
1.931,19	15.449,49
5.793,56	46.348,47
5.349,39	42.795,09
16.086,78	128.694,26
7.976,88	63.815,05
77,25	617,98
23.772,90	190.183,24
69.299,16	554.393,25
10.872,58	86.980,64
4.291,67	34.333,33
454.633,40	4.407.708,03
2.408,30	21.674,66
344,64	3.101,74
8.217,73	118.309,55
29.804,14	268.237,22
10.869,55	97.825,91
1.058,55	9.526,95
20.927,34	225.846,10
17.448,16	333.033,44
63.991,85	614.406,03
9.388,38	84.495,42
423,14	4.308,30
10.647,70	95.829,28
164.394,78	1.498.730,99
1.834,16	16.507,44
799,69	7.197,23
112.075,31	1.008.677,78
145.361,60	1.343.964,43
145.361,60	1.343.964,43
125.534,91	1.157.534,23
18.272,24	172.440,12
1.554,45	13.990,08
39.222,49	466.184,38
21.584,70	194.262,30
20.000,00	180.000,00
1.584,70	14.262,30
16.000,00	257.182,00
16.000,00	257.182,00
1.637,79	14.740,08
1.637,79	14.740,08

